



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) ônibus, que será usado para transporte de passageiros da linha alternativa, do Bairro José Carlos Soriano, Bairro Saladeiro, Bairro São Fernando, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme abaixo discriminado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÔNIBUS, CHASSIS 4X2, LOTAÇÃO MÍNIMA: 46 PASSAGEIROS SENTADOS, POLTRONAS: RECLINÁVEIS, TECIDO POLTRONAS: TIPO NAVALHADO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2009, POSIÇÃO DO MOTOR: DIANTEIRO, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR: 220CV, COR PREDOMINANTE: BRANCA, O VEICULO DEVERÁ POSSUIR: AR CONDICIONADO DE TETO E BANHEIRO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN, POSSUIR IPVA, LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO E DEMAIS IMPOSTOS E TAXAS DEVIDAMENTE QUITADOS. O CUSTO DE ENTREGA DO VEÍCULO ATÉ O MUNICÍPIO DE QUARAÍ SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	01	unidade	133.334,00	133.334,00
TOTAL				R\$ 133.334,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

1.2 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, bem como todas as despesas e obrigações relativas ao lucro e tudo mais que for necessário até a aquisição dos produtos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a necessidade para a aquisição de 01 (um) ônibus, que será usado para transporte de passageiros da linha alternativa, do bairro José Carlos Soriano, bairro Saladeiro, bairro São Fernando, para atender as necessidades do município, no sentido de melhorar a capacidade e qualidade do transporte dos munícipes, proporcionando uma solução conveniente e organizada para seus habitantes.

Ressaltamos também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

3 - DOS PRAZOS:

3.1 – A entrega será realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de compra emitida pela Secretaria solicitante.

4 – REQUISITOS DO VEICULO:

4.1 - O veículo deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN, possuir IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e demais impostos e taxas devidamente quitados.

4.2 – A pintura deverá ser na cor predominante branca;

4.3 – Combustível Diesel S10.

5 – GARANTIA DO VEICULO:

5.1 - Garantia e assistência técnica do chassi mínimo 06 (seis) meses;

5.2 - Garantia e assistência técnica do motor e caixa de câmbio mínimo 06 (seis) meses;

5.3 - O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.

5.4 – O veículo deverá ser apresentado para revisão na parte mecânica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

elétrica, acessórios, pneus, pintura, escapamento e itens obrigatórios por um profissional qualificado da Secretária Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura (Rua Duque de Caxias, 1879, Bairro Centro).

5.5 - Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 05 (cinco) dias para a regularização.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestruturas, Rua Duque de Caxias, 1879, Bairro Centro, CEP: 97560-000.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será dividido em 03 (três) parcelas iguais do valor total da compra.

7.2 - O primeiro pagamento será efetivado no ato da entrega, após revisão e recebimento da nota fiscal, as demais parcelas serão 30 e 60 dias do mês subsequente.

7.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

7.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

7.5 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

7.6.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

7.6.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

7.6.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

7.6.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

7.6.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

7.6.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

8 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

8.1 - Menor preço por item.

9 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. De Obras, Transporte e Infraestrutura	1	029	Aquis. EQUIP. PERM. P/SECRET. OBRAS TRANS	4.4.90.52.0 0.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9874

Quaraí/RS, 22 de Janeiro de 2025.

Bruno do Canto Soares

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura